

**PROJETO DE LEI Nº 039/2021, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**"AUTORIZA CONTRATAÇÃO POR PRAZO  
TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."**

**PEDRO KASPARY**, Prefeito Municipal de Vale Real, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais e atendendo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a autorização contida na Constituição Federal, encaminha o seguinte

**PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, em caráter provisório, por prazo determinado de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período e para atender excepcional interesse público, pessoal para prover as seguintes vagas:

**I – Agente Comunitário de Saúde – 01 vaga - Micro área 01**

**II – Agente Comunitário de Saúde – 01 vaga – Micro área 03**

**Art. 2º-** O contrato na forma desta lei reger-se-á pelo regime jurídico único dos servidores municipais e terá idêntica remuneração aquela estabelecida na lei 1.386/2019 para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

**Art. 3º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE REAL**, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

**PEDRO KASPARY**  
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI 039/2021  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Senhor Presidente,  
Senhores vereadores!**

O projeto de lei que ora remetemos para a apreciação desta Casa trata da necessidade de contratação de Agente Comunitário de Saúde para suprir as seguintes vagas:

- a) **Micro área 01** para substituição da servidora Dulce Lúcia Griebler Andres que protocolou pedido de exoneração.
- b) **Micro área 03** para substituição da servidora Glauceia de Goes que protocolou pedido de exoneração.

Neste caso a vaga será destinada à pessoa selecionada em primeiro lugar através da realização de Processo Seletivo Simplificado já que não há lista de concurso vigente.

Em virtude da necessidade de continuidade do bom atendimento, solicitamos a aprovação em **regime de urgência**.

Atenciosamente,

**PEDRO KASPARY**  
Prefeito Municipal